



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Coordenação de Projetos e Registro Imobiliário

CADERNO DE ORIENTAÇÕES 1

Descrição da Solução

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO, MEDIANTE O REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA, DA OBRA DA 2ª ETAPA DO EDIFÍCIO ANEXO DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA) COM BASE NOS ANTEPROJETOS FORNECIDOS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS APÊNDICES.

Núcleo de Projetos – CPR/SUMAI - Rua Barão de Jeremoabo, Ondina - Salvador - BA	
EMAIL: projeto.sumai@ufba.br	Tel. (71) 3283-5808/ (71) 3283-5836

MARÇO/2026

SUMÁRIO

1.	INFORMAÇÕES PRELIMINARES	3
1.1.	OBJETO	3
2.	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	3
3.	DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL	4
	Local e Entorno.....	4
4.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.....	6
4.1.	Fase de Diagnóstico e Projetos	6
4.2.	Fase de Infraestrutura e Geotecnia	6
4.3.	Fase de Edificação e Instalações (Obra Civil)	7
4.4.	Comissionamento, Testes e Desmobilização	8
4.5.	Composição dos Macroitens	9
	Soluções de Canteiro	10
4.6.	Diretrizes Operacionais da Implantação de Canteiro	10
	Soluções de Sustentabilidade	11
4.7.	Práticas de Sustentabilidade.....	11
	Outras Soluções	12
5.	PARECERES TÉCNICOS.....	13
6.	DECISÕES EM REUNIÃO	13
7.	ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	13
8.	ANEXOS.....	13
9.	RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	13

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na Contratação de empresa especializada em engenharia para execução, mediante o regime de CONTRATAÇÃO INTEGRADA, da obra da 2ª etapa do edifício anexo da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia (UFBA) com base nos anteprojetos fornecidos e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices. A solução contratual abrange, de forma unificada, a responsabilidade técnica e executiva em um único agente, visando a eficiência administrativa e a mitigação de riscos de interface. O escopo compreende a elaboração da totalidade dos projetos de arquitetura, engenharia e a execução completa das obras, conforme detalhado a seguir:

- **Elaboração de Projetos e Diagnósticos:** a contratada será responsável pelo desenvolvimento do Projeto Básico e do Projeto Executivo de todas as disciplinas (Arquitetura, Estrutura, Instalações, etc.). Esta etapa inclui obrigatoriamente a realização de diagnósticos técnicos, como inspeção predial e laudos estruturais, para validar a integridade da superestrutura existente que se encontra paralisada e exposta a intempéries.
- **Geotecnia e Contensões:** o objeto contempla a elaboração de projetos específicos e a execução de estruturas de contenção para estabilização do solo, considerando as características geotécnicas do terreno e a necessidade de proteção das fundações já construídas.
- **Recuperação e Reforço Estrutural:** execução de intervenções necessárias para recuperar e reforçar o esqueleto de concreto armado pré-existente, estancando o processo de depreciação do patrimônio público.
- **Obra Civil e Instalações:** execução de todas as etapas de engenharia para a conclusão do edifício, incluindo vedações, acabamentos, pavimentação, urbanização e cobertura. O escopo engloba a instalação de sistemas prediais modernos, tais como climatização, sonorização, prevenção e combate a incêndio, cabeamento estruturado e SPDA.
- **Infraestrutura Elétrica:** fornecimento e instalação de equipamentos, incluindo uma subestação de energia, essencial para o suprimento de carga da nova unidade.

A estimativa para a totalidade da intervenção, englobando serviços de engenharia consultiva (projetos e laudos) e a execução da obra, é da ordem de **R\$ 37.580.059,00 (Trinta e Sete Milhões, Quinhentos e Oitenta Mil e Cinquenta e Nove Reais)**, configurada como um serviço global de engenharia. Essa fase construtiva do empreendimento é considerada imprescindível para alinhar-se às metas de qualificação acadêmica da Universidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não se resume a uma mera demanda por espaço físico, mas sustenta-se em imperativos de ordem acadêmica, patrimonial e de segurança técnica, conforme delineado a seguir:

2.1. Infraestrutura e Finalidade Pública - A fundamentação primária reside na necessidade de ampliar de infraestrutura física da Escola Politécnica da UFBA. A conclusão do edifício é condição indispensável para alinhar a capacidade instalada da Unidade às metas institucionais de expansão e qualificação acadêmica, proporcionando espaços adequados para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.2. Urgência Patrimonial - A contratação assume caráter de urgência patrimonial, visto que o empreendimento se encontra inacabado e sem funcionalidade, constituído basicamente por fundações e superestrutura que estão expostas às intempéries há anos. Essa exposição contínua gera riscos progressivos de deterioração e obsolescência das etapas já executadas. A intervenção imediata é mandatória para estancar a depreciação do patrimônio público e garantir o cumprimento do Princípio da Eficiência na aplicação dos recursos do erário já investidos anteriormente.

2.3. Segurança Geotécnica e Riscos de Engenharia - A necessidade é qualificada pela dificuldade geotécnica do local de implantação. O terreno apresenta características topográficas que deixaram parte das fundações expostas, exigindo obrigatoriamente a execução de estruturas de contenção para a proteção do edifício. A não realização destas intervenções impõe riscos à segurança global da edificação, à integridade física dos futuros usuários e às construções circunvizinhas, podendo ocasionar patologias estruturais decorrentes de movimentações de massa.

2.4. Integração Técnica - A necessidade de integrar a recuperação da estrutura antiga, a estabilização do terreno e a execução das novas instalações fundamenta a necessidade de uma modelagem que centralize a responsabilidade técnica e executiva. A contratação integrada visa assegurar que os diagnósticos técnicos aprofundados (inspeção predial e laudos) validem a integridade do esqueleto existente e que as soluções de engenharia adotadas sejam plenamente compatíveis com a realidade executiva da obra.

2.5. Alinhamento ao Planejamento Institucional - Esta licitação consolida uma das ações estratégicas da SUMAI para o cumprimento das atividades planejadas e incluídas no Plano de Gestão de Contratos (PGC) e no Plano de Contratações Anual da Universidade.

3. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL

Local e Entorno

O empreendimento anexo, com área uma área construída total de 6.635,36 m², destinado à Ampliação da Escola Politécnica da UFBA, situado no endereço: R. Prof. Aristides Novis, 02. Bairro: Federação – Salvador-BA, encontra-se atualmente paralisado e inacabado.

O diagnóstico do cenário atual aponta para os seguintes aspectos:

- **Exposição e Deterioração:** as estruturas executadas estão expostas às intempéries há anos. Esta exposição contínua gera riscos progressivos de deterioração, corrosão e obsolescência das etapas já realizadas, ameaçando a integridade do patrimônio público investido.
- **Instabilidade Geotécnica:** o terreno apresenta desníveis que resultaram na exposição de partes superficiais das fundações existentes. A ausência de contenções definitivas pode ocasionar instabilidade no terreno do edifício, impondo riscos à segurança global da edificação e às construções vizinhas decorrentes de possíveis movimentações de massa.
- **Passivo Ambiental e Sanitário:** a condição atual da obra favorece o acúmulo de água parada, criando focos para vetores de doenças e a proliferação de animais peçonhentos, além de causar degradação visual na paisagem do Campus.
- **Incerteza Técnica:** devido ao tempo de paralisação, não há validação atualizada da integridade do "esqueleto" existente. Há uma lacuna de diagnósticos técnicos aprofundados (inspeção predial e laudos estruturais) que atestem a capacidade da estrutura antiga de suportar a retomada construtiva sem reforços prévios.



FOTO I – VISTA LATERAL DA EDIFICAÇÃO ATUAL



FOTO II – LOCAL A SER EXECUTADA A ESTRUTURA DE CONTENÇÃO



FOTO III – PAVIMENTO INTERNO DA EDIFICAÇÃO



FOTO IV – FACHADA EXTERNA/PILARES – SITUAÇÃO ATUAL

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução técnica adotada consiste na contratação de um Serviço Global de Engenharia sob o regime de Contratação Integrada. Esta modelagem concentra a responsabilidade técnica (projetos e laudos) e executiva (obra) em um único agente, visando mitigar riscos de interface entre projeto e obra e garantir a funcionalidade final do prédio. Essa solução deve contemplar a execução de todos os 10 pavimentos existentes na edificação – 03 níveis de subsolo, 06 níveis de pavimentos e cobertura.

A execução da solução será dividida nas seguintes fases e etapas construtivas:

4.1. Fase de Diagnóstico e Projetos

- **Investigação Técnica:** realização de inspeção predial detalhada, ensaios tecnológicos, levantamento, identificação e cadastramento de interferências subterrâneas, e levantamento cadastral, visando o ateste da integridade das fundações e superestrutura existentes.
- **Elaboração de Projetos:** desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo de todas as disciplinas.
- **Compatibilização:** a Contratada será integralmente responsável pela compatibilização total dos projetos e pela definição das soluções de recuperação e reforço estrutural necessárias.

4.2. Fase de Infraestrutura e Geotecnia

- **Contenções:** execução de estruturas de contenção, dimensionadas para suportar as cargas do talude e proteger as funções do edifício, garantindo a estabilização geológica do terreno.
- **Drenagem:** implementação de sistema de drenagem dimensionado para suportar as contribuições de áreas de cobertura e pavimentadas.

4.3. Fase de Edificação e Instalações (Obra Civil)

A fase construtiva compreende a retomada da estrutura de concreto armado (incluindo reforços estruturais), o fechamento da edificação e a execução de acabamentos de alto padrão institucional. A solução integra os seguintes sistemas prediais:

4.3.1. Elétrica e Energia (Alta Capacidade)

- A solução exige a implantação de um sistema elétrico robusto, dimensionado para suportar a carga de salas de aula, laboratórios especiais e áreas administrativas.
- O escopo inclui o fornecimento e instalação de uma Subestação de Energia de Média Tensão, com potência adequada à demanda (a ser definida em projeto), devidamente aprovada pela concessionária local (COELBA) e conectada à rede de distribuição.
- As instalações elétricas internas devem priorizar a eficiência energética, utilizando especificações que atendam aos requisitos do selo Procel.

4.3.2. Climatização e Conforto Térmico

- O projeto deverá prever soluções de climatização que garantam o conforto térmico em todas as áreas de permanência, através de sistemas VRF, dimensionados conforme a carga térmica específica para os ambientes.
- Os equipamentos a serem fornecidos devem possuir alta eficiência energética/selo PROCEL, para reduzir os custos operacionais da Universidade.

4.3.3. Hidrossanitário e Sustentabilidade Hídrica

- Execução completa das redes de água fria e esgoto sanitário, integrando-se adequadamente à rede pública ou ao sistema de manejo do campus.
- A solução incorpora práticas de sustentabilidade, incluindo a implementação de sistemas de aproveitamento de águas pluviais e a instalação de metais e louças economizadoras (como torneiras com temporizador e descargas de duplo acionamento).
- O sistema de drenagem pluvial será dimensionado para suportar as contribuições das áreas de cobertura e pavimentadas, evitando alagamentos e erosões.

4.3.4. Conectividade e Lógica

- **Cabeamento Estruturado:** implantação de infraestrutura de rede de dados e voz de alto desempenho, com o correto dimensionamento para absorver demanda de tráfego das salas e laboratórios. A rede deve garantir baixa latência e alta disponibilidade, suportando a integração de todos os pavimentos.
- **Sistema de Sonorização:** instalação de sistemas de áudio para comunicação institucional e suporte a atividades acadêmicas. Os equipamentos devem estar distribuídos estrategicamente para garantir a cobertura acústica uniforme nas circulações e áreas comuns, conforme indicado no projeto que será elaborado e posteriormente aprovado pela fiscalização.

4.3.5. Segurança e Proteção Predial

- **Prevenção e Combate a Incêndio – PPCI:** execução integral conforme projeto específico aprovado pelo Corpo de Bombeiros, incluindo as sinalizações, e equipamentos - hidrantes e extintores. Fornecimento e

instalação de portas em chapa de aço galvanizado, equipadas obrigatoriamente com barras anti pânico para saída de emergência.

- **Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA:** instalação conforme orientação do projeto específico a ser elaborado, visando a proteção total da estrutura metálica da cobertura e dos equipamentos eletrônicos sensíveis. Deve-se utilizar barra chata de alumínio para a malha de captação e descida.

4.3.6. Sinalização Visual e Tátil de Segurança

- Deve-se aplicar faixas adesivas amarelas em toda a extensão das portas de vidro, a fim de evitar colisões.
- Aplicação de placas em braile instaladas ao lado das maçanetas em altura normativa.
- Os guarda-corpos e corrimão duplos devem ser executados para a garantir barreiras físicas.

4.3.7. Cobertura e Estanqueidade

- A solução de cobertura utilizará telhados e estruturas com desempenho termoacústico superior, essenciais para o conforto das salas de aula. Utilização de telha termoacústica tipo sanduíche, com perfil trapezoidal na face externa e liso na face interna – chapas de aço galvanizado e núcleo isolante de poliuretano com espessura mínima de 30mm.
- As folhas metálicas devem possuir tratamento por imersão à quente, protegidas com primer de epóxi e acabamento em pintura poliéster, em ambas as faces.
- A solução visa garantir um desempenho termoacústico superior para o conforto das salas de aula e laboratórios, além de resistência à oxidação.

4.3.8. Sistemas de Impermeabilização

- **Áreas Molhadas e Lajes Internas:** aplicação de impermeabilização de piso com três demãos de emulsão asfáltica, abrangendo superfícies horizontais e verticais adjacentes até uma altura mínima de 30cm.
- **Coberturas e Lajes Externas:** utilização de manta asfáltica com armadura de filme de polietileno de 4mm em lajes, marquises e áreas expostas no nível da cobertura.
- **Calhas e Rufos de Concreto:** vedação realizada com seis demãos de emulsão acrílica, aplicada também nas superfícies verticais até 20cm de altura para garantir a estanqueidade total.
- **Preparação e Regularização:** as superfícies devem ser previamente regularizadas com argamassa de cimento e areia (traço 1:3) com espessura mínima de 2cm.
- **Proteção Mecânica:** aplicação de camada protetora em argamassa com espessura mínima de 3cm em superfícies sujeitas a trânsito, como lajes técnicas e o espaço multicultural.

4.3.9. Acessibilidade Universal e Transporte Vertical

- A edificação garantirá plena acessibilidade, em estrito cumprimento à legislação vigente.
- O escopo inclui o fornecimento e instalação de equipamentos de transporte vertical: um elevador de passageiros, com capacidade total de 630kg e um elevador de carga, com capacidade de até 1500kg.
- A execução das rampas estará com inclinação de acordo com as normativas.
- A aplicação de pisos podotáteis e sinalização visual e em Braille assegurará o direito de ir e vir a toda a comunidade acadêmica.

4.4. Comissionamento, Testes e Desmobilização

4.4.1. A entrega da obra exige a validação funcional de todos os sistemas. A fase de recebimento engloba:

- **Comissionamento de Sistemas:** realização de uma bateria completa de testes, ensaios e medições de controle em todas as instalações (subestação, climatização, lógica, combate a incêndio, etc.). O objetivo é atestar que cada componente opera dentro dos parâmetros de desempenho projetados antes do aceite provisório.
- **Desmobilização Total:** remoção integral das estruturas do canteiro de obras, equipamentos e resíduos, com a execução de limpeza fina de todos os ambientes.
- **Operação Imediata:** o resultado final contratado é a entrega da obra em perfeitas condições de habitabilidade, permitindo que a Universidade inicie a ocupação e as atividades acadêmicas imediatamente após o recebimento, sem necessidade de ajustes posteriores.

4.5. Composição dos Macroitens

4.5.1. Diferentemente das contratações por empreitada unitária, onde a Administração define cada quantitativo de insumo, neste regime a mensuração orçamentária é pautada por **Macroitens** (etapas construtivas e entregáveis). A composição deste Serviço Global, cujo valor total estimado é de R\$ 37.580.059,00, baseia-se na seguinte estrutura analítica de custos, conforme planilha licitatória:

4.5.1.1. **Planejamento, Projetos e Engenharia Consultiva** - Esta etapa abrange a produção intelectual e a logística inicial necessária para viabilizar a obra:

- **Mobilização do Canteiro de Obras:** instalação física e logística inicial.
- **Elaboração de Projetos:** compreende o desenvolvimento integral do Projeto Básico e do Projeto Executivo.
- **Projetos Específicos e Diagnósticos:** inclui obrigatoriamente a elaboração de "Projeto de Reforço e Recuperação Estrutural", "Projeto de Estruturas de Contenção" e projetos de "Subestação".
- **Administração Local:** gestão técnica e administrativa durante o período contratual.

4.5.1.2. **Infraestrutura, Estrutura e Vedações** - Execução das atividades de "obra bruta" e tratamento da estrutura existente:

- **Serviços Preliminares, Demolições e Retiradas:** incluindo o transporte e descarte adequado de resíduos.
- **Reforço Estrutural:** intervenções na superestrutura paralisada.
- **Vedações, Esquadrias e Ferragens:** fechamento da edificação.
- **Estruturas Metálicas, Cobertura e Telhado:** execução dos sistemas de cobertura e elementos metálicos complementares.

4.5.1.3. **Instalações Prediais e Sistemas Especiais** - Fornecimento e instalação de todos os sistemas necessários à operação do edifício:

- **Instalações Hidrossanitárias e Drenagem de Águas Pluviais.**
- **Instalações Elétricas e SPDA:** incluindo barra chata de alumínio para proteção contra descargas atmosféricas.
- **Sistemas de Tecnologia e Segurança:** "Cabeamento Estruturado", "Sonorização" e "Prevenção de Combate a Incêndio".
- **Climatização:** Instalação dos sistemas de refrigeração (VRF).
- **Instalação de Equipamentos:** fornecimento de maquinário e itens fixos (incluindo subestação e elevadores, conforme escopo detalhado).

4.5.1.4. **Controle de Qualidade e Entrega**

- **Testes, Ensaios e Equipamentos de Controle e Medição:** validação técnica dos serviços executados.
- **Serviços Finais e Desmobilização:** limpeza final e retirada do canteiro para entrega da obra.

Soluções de Canteiro

4.6. Diretrizes Operacionais da Implantação de Canteiro

4.6.1. Mobilização e Instalações Provisórias

- **Infraestrutura Administrativa e Operacional:** a contratada deverá promover a mobilização completa, prevendo a construção ou adequação de barracões para escritórios da administração local, vestiários, sanitários e refeitórios dimensionados para o efetivo da obra, garantindo condições dignas de trabalho conforme as normas regulamentadoras (NR-18).
- **Segurança Perimetral (Tapumes):** instalação de fechamento perimetral com tapumes adequados para o isolamento total da área de intervenção, restringindo o acesso de pessoas não autorizadas e garantindo a segurança da comunidade acadêmica que circula no entorno.

4.6.2. Monitoramento em Tempo Real: a contratada deverá fornecer videomonitoramento da obra em tempo real, durante todo o seu andamento, visando o acompanhamento dos serviços, considerando as seguintes características:

- **Tipo das Câmeras:** deverão ser fixas, com IP compatíveis com o protocolo ONVIF e visão infravermelha noturna mínima de 30 metros.
- **Posicionamento das Câmeras:** a fiscalização deverá aprovar o posicionamento (localização e direção) das câmeras a ser proposto pela contratada, de forma que seja garantida a visibilidade de todo o entorno da obra sem obstruções ou pontos cegos. A fiscalização poderá solicitar o reposicionamento das câmeras após a instalação.
- **Conectividade e Transmissão de Dados:** a contratada deverá fornecer para a fiscalização a URL/RTSP do Streaming das câmeras de videomonitoramento, incluindo número de porta, login e senha. A contratada deverá garantir a conectividade e a transmissão do streaming de vídeo, admitindo-se a interrupção do serviço, por meio de justificativa plausível, pelo período máximo de 24h. O Streaming das câmeras deverá estar disponível na internet e o acesso deverá ser através de um endereço de IP fixo ou dinâmico (através de um domínio que resolva para o endereço IP da câmera).
- **Qualidade do Stream de Vídeo:** deverá ter a resolução em HD - 1280X720/720p/1MP e taxa de quadros 10 FPS.
- **Instalação e Manutenção das Câmeras:** a contratada será responsável pela instalação e manutenção dos equipamentos, garantindo, dentre outras ações de manutenção, a limpeza, o reposicionamento e a substituição em caso de ineficiência.
- **Armazenamento e Gravação:** deverá ser assegurado, por parte da contratada, o armazenamento e acesso aos vídeos captados por um prazo mínimo de 30 (trinta) dias, devendo ser fornecido à fiscalização o vídeo editado em "time-lapse" (de cada uma das câmeras instaladas) ao final de cada mês ou quando solicitado.

4.6.3. Saneamento Inicial

- **Resolução de Passivo Ambiental:** considerando que a obra se encontra paralisada e exposta, a solução de canteiro inclui ações imediatas de saneamento da área para eliminar acúmulos de água (focos de vetores como o *Aedes aegypti*) e limpeza da vegetação invasora, promovendo a requalificação sanitária do setor antes do início das atividades construtivas.
- **Acesso para Diagnóstico:** o canteiro deve ser organizado de forma a permitir o acesso seguro das equipes de engenharia para a realização das inspeções prediais e ensaios na estrutura existente.

4.6.4. **Logística em Área Acadêmica (Mitigação de Impactos):** dada a localização sensível, a operação do canteiro deverá adotar medidas mitigadoras rigorosas:

- **Controle de Ruídos e Horários:** respeito aos limites de emissão sonora e horários restritivos de trabalho para não prejudicar as atividades letivas e hospitalares próximas.
- **Controle de Material Particulado:** implementação de rotinas de umectação das vias de acesso e frentes de serviço, bem como o uso de telas de proteção, para abater a poeira em suspensão decorrente de demolições e movimentação de terra.
- **Drenagem Provisória:** execução de dispositivos de drenagem provisória para evitar o carreamento de sedimentos para a rede pluvial do campus e prevenir erosões durante a execução das contenções.

4.6.5. **Gerenciamento de Resíduos (PGRCC)**

- A solução exige a elaboração e execução de um **Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)**, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002.
- A contratada será responsável pela triagem na fonte, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de todo o entulho gerado, especialmente nas etapas de "Demolições e Retiradas" de elementos deteriorados da estrutura antiga.

4.6.6. **Desmobilização e Limpeza Final**

- Ao término do contrato, a solução contempla a desmobilização total das estruturas provisórias, retirada de equipamentos e resíduos, deixando a área urbanizada, limpa e pronta para a inauguração e uso imediato.

Soluções de Sustentabilidade

4.7. Práticas de Sustentabilidade

4.7.1. A solução de engenharia contratada deverá observar rigorosamente as diretrizes de sustentabilidade, integrando práticas que minimizem o impacto ambiental durante a execução da obra e assegurem a eficiência operacional da edificação ao longo de sua vida útil. A Contratada deverá seguir as orientações do "Caderno de Orientações 05: Práticas Sustentáveis", garantindo o atendimento aos seguintes eixos:

4.7.2. Visando a sustentabilidade operacional e a redução de custos para a Universidade, os Projetos Executivos e a instalação de equipamentos deverão priorizar o alto desempenho energético:

- **Certificação Procel:** a especificação de equipamentos consumidores de energia, especialmente os sistemas de **Climatização e Iluminação**, deverá exigir o Selo Procel de economia de energia.
- **Sistemas Eficientes:** o dimensionamento das instalações elétricas e de ar-condicionado deve buscar a racionalização do consumo, utilizando tecnologias modernas que garantam conforto térmico com menor demanda de carga.

4.7.3. A solução hidrossanitária deve incorporar tecnologias para a redução do consumo de água potável:

- **Dispositivos Economizadores:** instalação obrigatória de metais e louças com dispositivos de economia, tais como torneiras com temporizador (fechamento automático) e bacias sanitárias com caixas acopladas de duplo acionamento.
- **Aproveitamento de Águas Pluviais:** execução de sistema de captação e manejo de águas pluviais para reuso em fins não potáveis (como irrigação e limpeza), conforme previsto no escopo das instalações.

4.7.4. Considerando o volume significativo de resíduos a serem gerados nas etapas de "Demolições e Retiradas" da estrutura deteriorada, a gestão ambiental da obra é um requisito crítico:

- **Plano de Gerenciamento:** a Contratada deverá elaborar e executar um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), em estrita conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002.
- **Destinação Adequada:** o plano deve garantir a triagem dos resíduos na fonte e a destinação final para áreas licenciadas, evitando a contaminação do solo e a disposição irregular de entulho, conforme previsto no item orçamentário de "Transporte e Descarte".

4.7.5. Resolução de Passivo Ambiental Urbano – A própria execução do objeto constitui uma medida de sustentabilidade urbana e saneamento:

- **Saneamento da Área:** a retomada da obra elimina o passivo ambiental representado pela estrutura abandonada, que atualmente favorece o acúmulo de água parada (focos de *Aedes aegypti*) e a proliferação de vetores. A conclusão do edifício promove a requalificação sanitária e visual do setor da Escola Politécnica.

4.7.6. Durabilidade e Baixa Manutenção

- **Resistência a Intempéries:** dado o ambiente agressivo da região litorânea de Salvador, as soluções construtivas, especialmente as **Estruturas Metálicas Complementares**, devem receber tratamento anticorrosivo de alta durabilidade. Isso visa estender a vida útil dos componentes e reduzir a necessidade de manutenções corretivas precoces e o descarte prematuro de materiais.

Outras Soluções

4.8. Durante a fase de planejamento da contratação, a equipe técnica analisou diferentes modelagens para o atendimento da necessidade pública. Além da solução escolhida (Contratação Integrada), foi avaliada a viabilidade da **Solução 01 (Contratação Tradicional/Segmentada)**, cujas características e motivos para o descarte são detalhados a seguir:

4.8.1. **Descrição da Solução Alternativa (Descartada)** - Nesta modelagem, a Administração Pública seria responsável por fornecer o Projeto Básico e o Projeto Executivo completos antes da licitação da obra, ou realizaria licitações distintas: uma para a elaboração dos projetos e diagnósticos, e outra subsequente para a execução da obra. O regime de execução seria a Empreitada por Preço Unitário (EPU) ou global (EPG), onde a contratada executaria estritamente o desenho fornecido pela Administração.

Vantagens Identificadas

- **Controle Detalhado:** a Administração deteria controle total sobre as especificações de materiais e soluções de projeto antes do início da obra.
- **Competitividade Ampliada:** por ser um modelo tradicional e amplamente conhecido, permitiria a participação de empresas de menor porte que executam apenas obras, uma vez que os projetos já seriam fornecidos.

Desvantagens e Riscos Críticos

4.8.2. A análise técnica identificou gargalos inviáveis para a realidade de uma obra paralisada:

- **Dilatação do Prazo:** a necessidade de licitar ou elaborar projetos separadamente atrasaria significativamente a retomada da obra (estimativa de 6 a 12 meses adicionais), agravando a deterioração da estrutura existente já exposta às intempéries.
- **Riscos de Interface:** em obras de retomada, frequentemente surgem divergências entre o projeto teórico e a realidade "*as-built*" (como está construído). Na contratação tradicional, qualquer inconsistência geraria paralisações, aditivos e pleitos de reequilíbrio, pois a responsabilidade pela falha de projeto recairia sobre a Administração.

- **Ineficiência Geotécnica:** a separação entre quem projeta a contenção e quem a executa impediria a construtora de utilizar tecnologias proprietárias ou métodos construtivos mais modernos e econômicos que ela domine, "engessando" a solução técnica para um terreno de alta complexidade.

Conclusão e Encaminhamento

- 4.8.3. A Solução 01 foi **descartada** devido aos elevados riscos de incompatibilidades técnicas e ao aumento considerável do prazo para iniciar o processo licitatório. A urgência em estancar a depreciação do patrimônio e a necessidade de transferir a complexidade geotécnica para o particular justificaram a opção pela Contratação Integrada (Solução 02) como a única tecnicamente viável.

5. PARECERES TÉCNICOS

Sem pareceres técnicos complementares.

6. DECISÕES EM REUNIÃO

Sem decisões complementares.

7. ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não há atualizações técnicas referentes aos projetos integrantes do Termo de Referência em questão.

8. ANEXOS

Sem documentos anexos complementares.

9. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Coord. Luciene Moraes

Matrícula SIAPE nº1117608

Aprovação

Arq. Ana Carolina Chamusca

Matrícula SIAPE nº 2146685

Elaboração

Eng. Tiago Gomes

Matrícula SIAPE nº 12992266

Elaboração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Núcleo de Planejamento das Contratações

CADERNO DE ORIENTAÇÕES 2

Termos e declarações

COR/SUMAI - Rua Barão de Jeremoabo, Ondina - Salvador - BA	
EMAIL: cor.sumai@ufba.br	Tel. (71) 3283-6010/ (71) 3283-5812

Março/2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Núcleo de Planejamento das Contratações

Sumário

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DO OBJETO DA LICITAÇÃO	3
TERMO DE RESUMO DAS CAT'S E ATESTADOS	4
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Núcleo de Planejamento das Contratações

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E
PECULIARIDADES DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Concorrência:		
Empresa:		
CNPJ:		
Sócio 1	Nome	
	RG	
	CPF	
Sócio 2	Nome	
	RG	
	CPF	
Sócio 3	Nome	
	RG	
	CPF	

A empresa acima identificada, juntamente com seus sócios, declaram, em atendimento ao disposto no Termo de Referência da Concorrência Eletrônica em questão, que possuem plena ciência das condições, dificuldades e peculiaridades relativas à execução dos trabalhos e serviços da citada licitação, e que não alegarão posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da licitação para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso a empresa seja a vencedora do certame.

Salvador, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo (do representante legal)

Atenção: emitir em papel que identifique a licitante ou com logomarca



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Núcleo de Planejamento das Contratações

TERMO DE RESUMO DAS CAT'S E ATESTADOS

Concorrência:	CC 90001/2026
Objeto:	Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução, mediante o regime de CONTRATAÇÃO INTEGRADA, da obra da 2ª etapa do edifício anexo da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia (UFBA) com base nos anteprojetos fornecidos e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices.
Empresa:	
CNPJ:	

A empresa acima identificada apresenta nos quadros abaixo a lista de CAT's solicitadas para a concorrência em questão.

CRITÉRIO 1. Comprovação de capacidade técnico-profissional através de pelo menos uma CAT (Certidão de Acervo Técnico) de elaboração de projeto, em BIM, referente a edificações verticais com área construída igual ou superior a:	
EXIGÊNCIA	3.317,68m ²
Nome do Técnico	Nº da CAT / Nome do arquivo + número da página + número do item
CRITÉRIO 2. Comprovação de capacidade técnico-profissional através de pelo menos uma CAT (Certidão de Acervo Técnico) de função de gestor ou executor de obras, em BIM, referente a edificações com área construída igual ou superior a:	
EXIGÊNCIA	3.317,68m ²
Nome do Técnico	Nº da CAT / Nome do arquivo + número da página + número do item
CRITÉRIO 3. Comprovação de capacidade técnico-profissional através de pelo menos uma CAT (Certidão de Acervo Técnico) de função de Orçamentista de obra, com modelagem BIM, de edificação com área construída igual ou superior a:	
EXIGÊNCIA	3.317,68m ²
Nome do Técnico	Nº da CAT / Nome do arquivo + número da página + número do item



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Núcleo de Planejamento das Contratações

CRITÉRIO 4. Comprovação de capacidade técnico-profissional através de pelo menos uma CAT (Certidão de Acervo Técnico) de função projetista de instalações elétricas de baixa ou média tensão, em BIM, referente a edificações verticais com área construída igual ou superior a:	
EXIGÊNCIA	3.317,68m²
Nome do Técnico	Nº da CAT / Nome do arquivo + número da página + número do item
CRITÉRIO 5. Comprovação de capacidade técnico-profissional através de pelo menos uma CAT (Certidão de Acervo Técnico) de função como projetista de climatização/exaustão, em BIM, para edificação vertical com potência igual ou superior a:	
EXIGÊNCIA	100TR
Nome do Técnico	Nº da CAT / Nome do arquivo + número da página + número do item
CRITÉRIO 6. Comprovação de capacidade técnica-profissional através de pelo menos uma CAT (Certidão de Acervo Técnico) de execução de fachadas e trabalho em altura com revestimento aderido, em edificações com múltiplos pavimentos (altura mínima igual a 12,00 metros).	
EXIGÊNCIA	12,00m
EXIGÊNCIA	2.500,00m²
Nome do Técnico	Nº da CAT / Nome do arquivo + número da página + número do item
CRITÉRIO 7. Comprovação de capacidade técnico-profissional através de pelo menos uma CAT (Certidão de Acervo Técnico) de elaboração de projeto de fachadas com revestimento aderido, em edificações com múltiplos pavimentos – Área de fachada igual ou superior a:	
EXIGÊNCIA	2.500,00m²
Nome do Técnico	Nº da CAT / Nome do arquivo + número da página + número do item



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Núcleo de Planejamento das Contratações

A empresa acima identificada apresenta nos quadros abaixo a lista de atestados solicitados para a concorrência em questão:

CRITÉRIO 8. Comprovação de capacidade técnico-operacional de gestão/execução referente à obras com o porte compatível ao do objeto, por meio de atestado de acervo operacional para a execução de obra de edificação de uso público, comercial ou institucional (escolas, hospitais ou prédios administrativos) com área construída igual ou superior a:	
EXIGÊNCIA	3.317,68m²
Nome do Técnico	Nº do atestado / Nome do arquivo + número da página + número do item
CRITÉRIO 9. Comprovação de capacidade técnico-operacional referente à execução de recuperação de patologias estruturais, em elementos de concreto armado, com volume ou área compatível com o diagnóstico da obra – necessário comprovar a recuperação executada em área mínima igual ou superior a:	
EXIGÊNCIA	400m²
Nome do Técnico	Nº do atestado / Nome do arquivo + número da página + número do item
CRITÉRIO 10. Comprovação de capacidade técnico-operacional referente à execução de reforço estrutural em elementos de concreto armado, em volume ou área compatível com o diagnóstico da obra – necessário comprovar a recuperação executada em área igual ou superior a:	
EXIGÊNCIA	400m²
Nome do Técnico	Nº do atestado / Nome do arquivo + número da página + número do item



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Núcleo de Planejamento das Contratações

CRITÉRIO 11. Comprovação de capacidade técnico-operacional referente à execução de Subestação abrigada ou ao tempo, com transformador de potência mínima de:	
EXIGÊNCIA	300kVA
Nome do Técnico	Nº do atestado / Nome do arquivo + número da página + número do item
CRITÉRIO 12. Comprovação de capacidade técnico-operacional referente à execução de instalações elétricas prediais em edificações com carga instalada compatível com o porte da obra – comprovar a execução de instalações em edificação com área construída igual ou superior a:	
EXIGÊNCIA	3.317,68m ²
Nome do Técnico	Nº do atestado / Nome do arquivo + número da página + número do item
CRITÉRIO 13. Comprovação de capacidade técnico-operacional referente à execução de serviços de impermeabilização (manta asfáltica, membranas acrílicas ou poliuretano) em lajes de cobertura, terraços ou áreas molhadas, em área igual ou superior a:	
EXIGÊNCIA	480,00m ²
Nome do Técnico	Nº do atestado / Nome do arquivo + número da página + número do item
CRITÉRIO 14. Comprovação de capacidade técnico-operacional referente à execução de sistema de combate a incêndio contendo rede de hidrantes ou sprinklers, além de sistema de detecção e alarme, em edificação com área igual ou superior a:	
EXIGÊNCIA	3.317,68m ²
Nome do Técnico	Nº do atestado / Nome do arquivo + número da página + número do item



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Núcleo de Planejamento das Contratações

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Ana Carolina Souza Paiva Chamusca Assmar

Matrícula SIAPE nº 2146685

Elaboração

Luciene de Moraes Eirado Lima

Matrícula nº 1117608

Aprovação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Coordenação de Obras, Reformas e Orçamento – Núcleo de Orçamento

CADERNO DE ORIENTAÇÕES 3.2

EVENTOGRAMA, BDI E COMPOSIÇÕES

CONTRATAÇÃO INTEGRADA

Núcleo de Orçamento – COR/SUMAI - Rua Barão de Jeremoabo, Ondina - Salvador - BA	
EMAIL: cor.sumai@ufba.br	Tel. (71) 3283-6010/ (71) 3283-5812

Março/2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Coordenação de Obras, Reformas e Orçamento – Núcleo de Orçamento

Sumário

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.....	3
1.1. Bases referenciais utilizadas	3
2. ORIENTAÇÕES ACERCA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E EVENTOGRAMA.....	3
3. CÁLCULO DO BDI E COMPOSIÇÕES	4
4. MODELOS DE PLANILHAS PARA COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE BDI DE OBRAS E EQUIPAMENTOS	5
5. ADITIVOS DE SERVIÇOS OU INSUMOS NOVOS NÃO CONSTANTES NA PLANILHA INICIAL CONTRATADA	7
6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO	8
7. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO.....	9



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Coordenação de Obras, Reformas e Orçamento – Núcleo de Orçamento

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Bases referenciais utilizadas

Prioritariamente e conforme determinação do Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013, assim como o manual de orientações para a elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas (TCU), que estabelecem critérios para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços e condiciona que os preços devem ser menores ou iguais aos do sistema SINAPI, mantidos pela CEF e SICRO (DNIT) como balizadores. Outros sistemas produzidos e mantidos por órgãos ou entidades da administração pública federal e estadual também são permitidos, como o ORSE de Sergipe, por exemplo.

Dada a natureza do anteprojeto, a administração poderá utilizar metodologias paramétricas e avaliação de obras com características semelhantes para compor o orçamento estimado.

2. ORIENTAÇÕES ACERCA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E EVENTOGRAMA

2.1. É de total e irrestrita responsabilidade dos licitantes a elaboração da planilha de eventograma, baseada no anteprojeto fornecido.

2.2. As empresas deverão apresentar as propostas de preço, na forma de planilha em Excel, com a logomarca e dados comerciais próprios. Mesmo utilizando como base a planilha modelo do órgão, se faz necessário esta apresentação para que não seja devolvida e solicitada a identificação.

2.3. O licitante vencedor assume integralmente os riscos por falhas ou omissões no levantamento de quantitativos e na definição das soluções de engenharia propostas, não cabendo pleitos de aditivos por erros de projeto que o próprio contratado desenvolveu.

2.4. Na coluna de preços unitários da planilha proposta, assim como na de preço total de cada item, os valores deverão ser grafados sem a incidência do BDI.

2.4.1. O benefício e despesas indiretas será identificado e aplicado ao final da planilha, sobre o total parcial dos custos diretos, refletindo o preço global.

2.5. A não apresentação da proposta seguindo este formato técnico resultará em devolução para correções ou desclassificação.

2.5.1. Em caso de manifestações, estas deverão vir acompanhadas de memória de cálculo (demonstrativo) junto à justificativa do levantamento do(s) evento(s) questionado(s).

2.5.2. Não serão considerados após a abertura do certame questionamentos de preços inexequíveis ou de eventos que por ventura estiverem errados no eventograma apresentado pelo órgão.

2.5.3. Nenhum licitante poderá ofertar os preços para os eventos superiores àqueles apresentados pelo órgão, correspondentes à mediana apresentados no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

2.5.4. As empresas devem apresentar as planilhas de Encargos Sociais e de BDI, considerando os respectivos percentuais indicados pelos órgãos governamentais para a CPRB e INSS.

2.5.5. O contratado, especializado nos serviços de engenharia, objeto da contratação, deverá ter computado nos seus valores propostos, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução dos serviços, tudo de acordo com o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Coordenação de Obras, Reformas e Orçamento – Núcleo de Orçamento

Acórdão 325/2007 e Acórdão 2.369/2011 do TCU.

2.5.6. Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta do licitante vencedor do certame.

2.5.7. Não será admitida reivindicação de alteração dos preços sob quaisquer alegações, tais como: perdas não consideradas de materiais, anteprojetos incompletos ou insuficientemente detalhados, eventos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.

2.6. É obrigatório a elaboração da planilha orçamentária completa e detalhada, balizada pela tabela SINAPI ou mercado local, no ato de entrega do Projeto Básico, por parte do contratado, cabendo à equipe de fiscalização aprovar ou solicitar correções, antes do início da obra.

3. CÁLCULO DO BDI E COMPOSIÇÕES

3.1. Para cálculo da composição do BDI, fica determinado o uso da fórmula contida no Manual de Orientações para a Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas do TCU de 2014, indicada a seguir.

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G)) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] * 100$$

Em que:

AC é a taxa de rateio da administração central;

S é uma taxa representativa de seguros;

R corresponde aos riscos e imprevistos

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde à remuneração bruta do construtor;

I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, COFINS, CPRB e ISS).

3.1.1. O licitante deverá apresentar digitalmente, junto à proposta de preço, a memória de cálculo do BDI de acordo com fórmula apresentada acima e da planilha abaixo, contendo nos campos azuis os valores dos percentuais, ou seja, das taxas que foram adotadas para a sua composição.

3.1.2. Obriga-se o Licitante a apresentar a memória de cálculo com o valor da taxa, pois a não apresentação da referida memória do cálculo do BDI implicará na desclassificação sumária do proponente. É necessário a utilização do modelo de planilhas apresentada junto com o orçamento da UFBA.

3.1.3. Constam, no apêndice correspondente do Termo de Referência, a planilha de eventograma e a planilha de cálculo do BDI na qual os participantes deverão, nos campos azuis, definir sua taxa para a formação do seu BDI.

3.1.4. O percentual do BDI apresentado pelos licitantes poderá divergir do apresentado pela UFBA desde que devidamente justificado e, em caso de valor superior ao apresentado pela UFBA, o valor total de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Coordenação de Obras, Reformas e Orçamento – Núcleo de Orçamento

todos eventos não poderá ser superior ao valor estimado pelo eventograma base.

3.1.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI de forma compatível com as alíquotas a que aquelas empresas estão obrigadas a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.6. Caso haja isenção de tributos, deverá ser apresentada a lei que concedeu a isenção. As alíquotas de tributos cotadas pelo Licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

3.1.7. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

3.1.8. O percentual de ISS deve ser compatível com a legislação tributária do(s) município(s) onde serão prestados os serviços previstos da obra.

4. MODELOS DE PLANILHAS PARA COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE BDI DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

4.1. A planilha evidenciada na figura 01 a seguir apresenta o Modelo de Cálculo do BDI para obras e equipamentos.

4.1.1. A não apresentação da referida planilha ou a não utilização da fórmula apresentada para o referido cálculo do BDI implicará na desclassificação automática do licitante.

4.1.2. O licitante deverá apresentar digitalmente a planilha de Composição Analítica de Encargos Sociais, modelo indicado na planilha da figura 02.a a seguir, devidamente preenchida e assinada ou uma planilha equivalente de acordo com a fornecida pelo SINAPI que possa retratar fielmente seus encargos.

4.1.2.1. A não apresentação da planilha a seguir ou a não utilização da fórmula apresentada para o referido cálculo do BDI implicará a desclassificação automática do licitante.

4.1.3. Também deverá ser considerada, a necessidade de que a obra não interfira no funcionamento normal da unidade. Assim, é fundamental que os licitantes atentem para a necessidade de desenvolver alguns serviços em finais de semana.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Coordenação de Obras, Reformas e Orçamento – Núcleo de Orçamento

MEMÓRIA DE CALCULO DO BDI					
OBRAS:		REVISÃO:			
CLIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		DATA:			
MEMÓRIA DE CALCULO DO BDI DOS SERVIÇOS					
BDI APLICADO NA OBRA			FAIXAS DE ADMISSIBILIDADE DE ACORDO COM O ACORDÃO N. 2622/2013 DO TCU		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)	MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
1.00 Despesas Indiretas					
A1	Seguro e Garantia	0,00%	0,80%	0,80%	1,00%
A2	Riscos e Imprevistos	0,00%	0,97%	1,27%	1,27%
A3	Despesas Financeiras	0,00%	0,59%	1,23%	1,39%
A4	Administração Central	0,00%	3,00%	4,00%	5,50%
Total do Grupo A =		0,00%			
2.00 Benefício					
B-1	LUCRO	0,00%	6,16%	7,40%	8,96%
Total do Grupo B =		0,00%			
3.00 Impostos			CÁLCULO DO ISS		
C-1	PIS / PASEP	0,00%	ALÍQUOTA MUNICIPAL (%)	% DE MÃO DE OBRA	ALÍQUOTA FINAL (%)
C-2	COFINS	0,00%			
C-3	ISS	0,00%	5,00%	50,00%	2,50%
C-4	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre o Lucro Bruto)	0,00%			
Total do Grupo C =		0,00%			
Fórmula Para Cálculo do B.D.I			VALORES DO BDI PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DE ACORDO COM O ACORDÃO N. 2622/2013 DO TCU		
$BDI = (((1 + A4 + A1 + A2) * (1 + A3) * (1 + B1)) * (1 - C)) - 1$			1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
Bonificação Sobre Despesas indiretas (B.D.I) =		0,00%	20,34%	22,12%	25,00%
Planilha Protegida exceto os itens em azul					

Figura 1 - Modelo da planilha de cálculo do BDI.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Coordenação de Obras, Reformas e Orçamento – Núcleo de Orçamento

6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

6.1. Deve ser promovido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em caso de força maior, em caso fortuito, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na avença. Contudo, o reequilíbrio econômico-financeiro não é cabível nas seguintes condições:

6.1.1. Preços inexequíveis para determinado serviço, ofertados pela licitante. Nesse caso não cabe repactuação desses preços.

6.1.2. Eventual desequilíbrio econômico-financeiro não pode ser constatado a partir da variação de preços de apenas um serviço ou insumo. A avaliação da equidade do contrato deve ser resultado de um exame global da avença, haja vista que outros itens podem ter passado por reduções de preço (Acórdão 1.466/2013 – Plenário).

6.1.3. A mera variação de preços, para mais ou para menos, em relação aos preços reajustados, não é suficiente para determinar a realização de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo situação totalmente previsível, já que dificilmente os índices contratuais refletem perfeitamente a variação de preços do mercado.

6.1.4. A mera flutuação mercadológica previsível não justifica reequilíbrio, pois deve ser coberta pelo reajuste anual.

6.2. O reequilíbrio fica condicionado e limitado à matriz de riscos anexa ao edital.

6.3. Eventos tipificados na matriz como de responsabilidade do contratado (riscos assumidos) não ensejam qualquer reequilíbrio financeiro, devendo ser mitigados ou absorvidos pelo contratado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Coordenação de Obras, Reformas e Orçamento – Núcleo de Orçamento

7. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Salvador, 10 de março de 2026.

Luciene de Moraes Eirado Lima

Matrícula SIAPE nº 1117608

Aprovação

Sibelle Brito Gomes

Matrícula SIAPE nº 2275219

Elaboração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Coordenação de Obras, Reformas e Orçamento – Núcleo de Fiscalização

CADERNO DE ORIENTAÇÕES 4

Processos de Fiscalização e Medição

Núcleo de Fiscalização – COR/SUMAI - Rua Barão de Jeremoabo, Ondina - Salvador - BA	
EMAIL: cor.sumai@ufba.br	Tel. (71) 3283-6010/ (71) 3283-5812

Março/2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Coordenação de Obras, Reformas e Orçamento – Núcleo de Fiscalização

Sumário

1.	INFORMAÇÕES PRELIMINARES	3
2.	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO	3
3.	CRITÉRIOS GERAIS DE MEDIÇÃO	6
4.	CRITÉRIOS ESPECIAIS DE MEDIÇÃO	6
5.	Plano de Execução BIM (PEB)	7
6.	DOCUMENTOS PARA MEDIÇÃO	7
7.	RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	9



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Coordenação de Obras, Reformas e Orçamento – Núcleo de Fiscalização

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Esse Caderno de Orientações refere-se ao objeto de contratação de empresa especializada em engenharia para a execução, mediante o regime de CONTRATAÇÃO INTEGRADA, da obra da 2ª etapa do edifício anexo da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia (UFBA) com base nos anteprojetos fornecidos e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices.

2. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 2.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 2.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;
- 2.3. A fiscalização dos serviços caberá a Universidade Federal da Bahia, através da Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura/Coordenação de Obras e Reformas/Núcleo de Fiscalização (COR/SUMAI);
- 2.4. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.
- 2.5. Os representantes da Fiscalização reportar-se-ão diretamente ao preposto da CONTRATADA.
- 2.6. A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos serviços sempre que:
- 2.6.1. Assim estiver previsto e determinado no Instrumento Convocatório ou no Contrato;
- 2.6.2. For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do Instrumento Convocatório e de acordo com as especificações dos respectivos Termos de Referência e seus apêndices;
- 2.6.3. Houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da Fiscalização, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes, quando então autorizará a citada suspensão, e;
- 2.6.4. A Fiscalização assim o determinar ou autorizar formalmente.
- 2.7. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Coordenação de Obras, Reformas e Orçamento – Núcleo de Fiscalização

comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº. 14.133, de 2021.

- 2.8. A conformidade do(s) material(ais)/equipamento(s) a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 2.8.1. Os materiais, antes da sua aplicação, deverão ser submetidos à aprovação dos fiscais técnicos designados pela Administração.
- 2.9. É papel da Fiscalização atestar os documentos referentes à conclusão de cada um dos itens dos serviços planejados e efetivamente executados, nos termos contratados, para efeito de pagamento.
- 2.10. A Fiscalização observará a frequência do preposto da obra, a qual será cobrada em tempo parcial ou integral, conforme planilha orçamentária. A sua ausência caracteriza falta grave e implicará em advertência, notificação e multa, além do devido desconto nas medições mensais.
- 2.11. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Fiscalização deverão ser solicitadas à Coordenação de Obras e Reformas – COR/SUMAI em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 2.12. A Fiscalização se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados prestados em desacordo com seu respectivo Termo de Referência, seus Apêndices e com o contrato.
- 2.13. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE, encarregado da Fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- 2.14. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no respectivo Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.15. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 2.16. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Coordenação de Obras, Reformas e Orçamento – Núcleo de Fiscalização

- 2.17. Em hipótese alguma será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 2.18. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 2.19. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 2.20. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 2.21. Cumpre, ainda, à Fiscalização:
- 2.21.1. Solicitar, mensalmente, por amostragem, que a CONTRATADA apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:
 - 2.21.1.1. Ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - 2.21.1.2. À concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;
 - 2.21.1.3. À concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
 - 2.21.1.4. Aos depósitos do FGTS; e
 - 2.21.1.5. O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.
 - 2.21.2. Solicitar, por amostragem, aos empregados da CONTRATADA, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;
 - 2.21.3. Oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;
 - 2.21.4. Somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela subcontratada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Coordenação de Obras, Reformas e Orçamento – Núcleo de Fiscalização

3. CRITÉRIOS GERAIS DE MEDIÇÃO

- 3.1.1. As medições de serviços deverão ser periódicas, com pagamentos realizados apenas pelos eventos executados e concluídos, constantes nos respectivos boletins de medição (Instrumento de Medição de Resultado - IMR).
- 3.1.2. Os IMR's serão enviados pela CONTRATADA para a aprovação da CONTRATANTE na última semana de cada mês. Os eventos apurados nos IMR's serão aqueles efetivamente executados e concluídos dentro do período especificado no eventograma. Os IMR's serão aprovados pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês posterior. Os itens não aprovados pela CONTRATANTE serão objeto de análise no mês subsequente. A CONTRATADA ficará autorizada a emitir nota fiscal correspondente apenas com anuência do IMR aprovado pela CONTRATANTE. O pagamento será realizado em até 90 dias após entrega da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o descritivo do objeto contratado, o período de medição, e a modalidade da licitação contratada. O pagamento será feito somente em conta de titularidade da CONTRATADA, a qual deverá ser informada no corpo da nota fiscal.
- 3.1.3. Mensalmente, junto com cada IMR, haverá uma avaliação sobre o avanço físico da obra para identificação de possíveis atrasos e determinação de alternativas para retomada do ritmo das obras e manutenção da conclusão dentro do prazo previsto, devendo a CONTRATADA envidar todo e qualquer esforço, conforme orientações da CONTRATANTE, a exemplo de aumento de efetivo, aumento de produtividade, aumento de mais frentes de serviços para aumento da produção, sem que isso implique em qualquer possibilidade para a CONTRATADA alegar incremento de despesas, nem solicitar qualquer tipo de revisão de custos, reajuste ou reequilíbrio de preço do contrato.
- 3.1.4. A planilha preliminar de medição enviada pela CONTRATADA deve conter em anexo todas as descrições e registros que comprovem a efetiva conclusão dos eventos realizados;
- 3.1.5. Não será aceita medição com itens de serviços em percentuais ou em verbas;
- 3.1.6. Referente ao fornecimento de equipamentos, os pagamentos estarão atrelados aos eventos de instalação e comissionamento, com percentuais especificados no tópico "critérios especiais de medição".

4. CRITÉRIOS ESPECIAIS DE MEDIÇÃO

- 4.1. As medições por eventograma tem regras diametralmente definidas, são realizadas dividindo eventos a serem remunerados conforme o avanço da execução. As ocorrências identificadas como de conclusão deverão ser pagas com a devida coerência aos eventos planejados, por meio da aprovação da fiscalização de obras.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Coordenação de Obras, Reformas e Orçamento – Núcleo de Fiscalização

- 4.2. O Eventograma de Medições é elaborado a partir do planejamento e escolha dos melhores cenários vislumbrados para a execução contratual no momento de sua concepção, durante a fase interna do processo licitatório.
- 4.3. Os eventos devem, preferencialmente, ser passíveis de conclusão dentro de uma lógica executiva da medição, ou seja, deve ser evitada a criação de eventos muito curtos, ou que não tenham uma construção lógica.
- 4.4. Os eventos identificados como de conclusão proporcional deverão ser pagos proporcionalmente aos demais valores pagos em relação ao total da obra no mesmo período.

5. Plano de Execução BIM (PEB)

5.1. O Plano de Execução BIM (PEB) da Coordenação de Projetos da SUMAI (CPR) tem como objetivo estabelecer diretrizes claras e procedimentos padronizados para a implementação e gestão do BIM (Building Information Modeling) em todas as etapas dos projetos desenvolvidos pela instituição. O documento visa garantir que todos os envolvidos no processo de concepção, execução e manutenção dos projetos utilizem um ambiente colaborativo e eficiente, promovendo a troca de informações de forma estruturada e compatível com as legislações vigentes, como a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14133/2021) e normas técnicas aplicáveis, especialmente as diretrizes da ISO 19650, que regulam a organização e digitalização de informações nos processos de construção por meio de modelos BIM. Além disso, o PEB alinha-se às exigências de qualidade e segurança dos dados, buscando otimizar a coordenação entre equipes e assegurar que os projetos sejam realizados com maior precisão, transparência e eficiência, promovendo a interoperabilidade e a redução de retrabalhos. O documento também fornece orientações para a criação de um Ambiente Comum de Dados (ACD), conforme a ISO 19650, facilitando o controle de versões e a gestão de documentos durante todo o ciclo de vida do projeto.

6. DOCUMENTOS PARA MEDIÇÃO

6.1. Para processamento das medições, a CONTRATADA deve fornecer os seguintes documentos ao fiscal administrativo:

- a) Planilha de medição devidamente aprovada pelo fiscal Técnico;
- b) Nota fiscal com a devida descrição da obra e do período, consoante com a planilha de medição;
- c) Diário de obras do período medido devidamente preenchido e assinado pelo fiscal Técnico;
- d) ART da obra (para a primeira medição ou sempre que houver substituição de responsável técnico);
- e) Relatório fotográfico das atividades do período considerado;
- f) Demais documentos conforme IN-05/2017 – Anexo VIII-B – fiscalização administrativa;
- g) Relação de funcionários da obra no período;
- h) Croquis e desenhos auxiliares da medição (caso solicitado pela Fiscalização).

6.2. Recomenda-se que a CONTRATADA entre e mantenha-se em contato com a fiscalização técnica e administrativa a fim de sanar dúvidas e confirmar a assertividade das documentações necessárias para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Coordenação de Obras, Reformas e Orçamento – Núcleo de Fiscalização

medição mensal de maneira prévia. Essa ação visa evitar a perda do prazo de pagamento por atraso no envio correto dos documentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Coordenação de Obras, Reformas e Orçamento – Núcleo de Fiscalização

7. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Salvador, 10 de março de 2026.

Coord. Luciene Moraes

Matrícula SIAPE nº1117608

Elaboração

Arq. Ana Carolina Chamusca

Matrícula SIAPE nº 2146685

Elaboração

Eng. Tiago Gomes

Matrícula SIAPE nº 12992266

Elaboração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Coordenação de Meio Ambiente – Núcleo de Ações Ambientais

CADERNO DE ORIENTAÇÕES 5

Práticas Sustentáveis

Núcleo de Ações Ambientais – CMA/SUMAI - Rua Barão de Jeremoabo, Ondina - Salvador - BA	
EMAIL: cma.sumai@ufba.br	Tel. (71) 3283-5827
Versão 01 – Revisada em 25/03/2025	

Março/2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Coordenação de Meio Ambiente – Núcleo de Ações Ambientais

Sumário

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.....	3
2. DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE.....	3
3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO.....	6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Coordenação de Meio Ambiente – Núcleo de Ações Ambientais

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Em consonância com a Constituição Federal e a nova lei de licitações, é imperativo incentivar o desenvolvimento nacional sustentável. Dessa maneira, as soluções adotadas em projeto e a execução das mesmas procuram demandar menos recursos do meio ambiente e gerar menos resíduos. Em termos de vida útil das edificações e seus sistemas, busca-se atingir economia de energia, água e recursos naturais e melhorar a durabilidade dos produtos obtidos.

Esse documento visa estabelecer diretrizes e orientações que conduzirão a execução de obras e serviços de engenharia no âmbito da UFBA.

2. DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE

- 2.1. A CONTRATADA será responsável pela acomodação, transporte e destinação correta de todos os resíduos de construção gerados durante a execução das obras, inclusive pela devida e correta destinação final conforme legislação em vigor.
- 2.2. A CONTRATADA deverá fornecer certificados de qualidade e rastreabilidade da matéria prima dos materiais aplicados na obra a cada medição.
- 2.3. O objeto contratado deve atender à legislação federal, estadual e municipal referente à sustentabilidade, dentre estas:
 - 2.3.1. A Lei Federal nº. 14.133, artigo 5º;
 - 2.3.2. A Lei Federal nº 6.938/81 – Política Nacional do Meio Ambiente;
 - 2.3.3. A Lei Federal nº 12.187/09 - Política Nacional sobre Mudança do Clima
 - 2.3.4. A Lei Federal nº 9.605/98 - Lei de Crimes Ambientais
 - 2.3.5. O Decreto Federal 10.936/22 - regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos
 - 2.3.6. A Instrução Normativa nº 01/2010 – SLTI/MP;
 - 2.3.7. A Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
 - 2.3.8. A Lei Estadual nº 12.932/14 – Política Estadual de Resíduos Sólidos
 - 2.3.9. A Resolução CONAMA 307/02 e posteriores alterações;
 - 2.3.10. A Resolução CONAMA nº 382/06 e posteriores alterações;
 - 2.3.11. A Resolução CONAMA nº 01/90.
- 2.4. A CONTRATADA deve utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 2.5. A CONTRATADA deve comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, conforme o caso.
- 2.6. Em casos de necessidade de supressão de vegetação, a CONTRATADA será responsável pelo processo de obtenção da autorização de supressão junto ao órgão ambiental municipal competente, pela execução do serviço, pela destinação final ambientalmente adequada e devidamente comprovada do expurgo vegetal e pela aquisição das mudas para compensação ambiental em quantidade determinada por este.
 - 2.6.1 Atendendo à Política Ambiental da UFBA, o pedido de autorização para supressão de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Coordenação de Meio Ambiente – Núcleo de Ações Ambientais

vegetação só poderá ser realizado mediante avaliação técnica do setor de meio ambiente da universidade e parecer técnico da Comissão Permanente de Meio Ambiente e Sustentabilidade da UFBA, instituída pela Portaria da Reitoria nº 219/2024.

2.6.2 Todos os custos necessários ao longo do processo de autorização e execução da supressão deverão ser considerados para precificação final da proposta.

- 2.7. A CONTRATADA deve observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010.
- 2.8. A CONTRATADA deve elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil (PGRCC) da obra, em consonância com a legislação ambiental supramencionada.
- 2.9. O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil deverá prever a segregação dos resíduos sólidos gerados no canteiro de obra, de acordo com suas respectivas classes, e a destinação final ambientalmente adequada para cada uma delas (Art. 10 Resolução CONAMA 307/02).
- 2.10. A CONTRATADA deverá apresentar comprovação, por escrito, da destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados durante a execução da obra, de acordo com suas respectivas classes, sob pena de responsabilização, nos termos da Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/98).
- 2.11. A forma de armazenamento dos resíduos de construção civil no canteiro de obras deverá obedecer a projeto prévio apresentado pela CONTRATADA, e ser realizado de forma organizada. As retiradas de resíduos deverão ser realizadas com frequência adequada para evitar o acúmulo nas áreas da Universidade e consequente poluição do solo, dos corpos d'água e proliferação de vetores transmissores de doenças.
- 2.12. Os resíduos comuns recicláveis (papéis, papelões, metais, plásticos e vidros) gerados na obra deverão ser encaminhados para o Programa Recicle UFBA, localizado no campus Ondina da UFBA e em horário agendado com a Fiscalização.
- 2.13. A CONTRATADA deverá incluir em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos uma abordagem para resíduos passíveis de logística reversa (pilhas, baterias, lâmpadas usadas, pneus, óleos lubrificantes, produtos eletroeletrônicos e seus componentes, toners, dentre outros), prevendo que os mesmos sejam devolvidos para os respectivos fabricantes ou programas de logística reversa por estes financiados, para que tenham destinação final ambientalmente adequada.
- 2.14. Atendendo às leis nacionais relativas ao meio ambiente e à jurisprudência brasileira, é proibida a utilização de amianto na obra.
- 2.15. Deverão ser utilizadas preferencialmente tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados, fungicidas sintéticos ou derivados de petróleo, conforme especificação técnica dos projetos e de acordo com as instruções normativas e legais atualizadas.
- 2.16. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
- 2.17. A CONTRATADA deverá executar técnicas de construção que reduzam a emissão de poeira e de material particulado.
- 2.18. Quando não for possível a redução na geração, a CONTRATADA pode aspergir água



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Coordenação de Meio Ambiente – Núcleo de Ações Ambientais

constantemente para evitar que o material particulado permaneça em suspensão.

- 2.19. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151/2019 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152/2017 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
- 2.20. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- 2.21. A CONTRATADA deverá realizar o gerenciamento correto do canteiro de obras por meio de tecnologias que permitam maior exatidão no cálculo e controle de materiais necessários, reduzindo os desperdícios e a geração de resíduos sólidos.
- 2.22. Visando a redução do consumo de papel e consequentemente da geração de resíduos sólidos, a CONTRATADA deverá priorizar formas de comunicação não impressas, a exemplo de e-mails, aplicativos de mensagens, dentre outros.
- 2.23. A CONTRATADA deverá utilizar produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de água e energia elétrica durante a execução da obra.
- 2.24. O canteiro de obras deverá ser projetado para permitir o reuso de água e/ou reaproveitamento de águas pluviais ou de outras fontes alternativas, sempre que possível.
- 2.25. Antes do início da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar um treinamento formal de seus empregados, visando a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes. A CONTRATADA deverá apresentar comprovante da realização desse treinamento para a CONTRATANTE.
- 2.26. A CONTRATADA, em hipótese alguma, poderá atuar de forma contrária à Política Ambiental da Universidade (Resolução CONSUNI nº 10/23), colocando em risco a qualidade ambiental de todo o campus universitário no que tange a sua flora, fauna e corpos d'água existentes em sua área.
- 2.27. A CONTRATADA deverá atender às disposições da Portaria 198/2023 da UFBA, que dispõe sobre a criação do Programa UFBA Plástico Zero e a proibição de comercialização e uso de recipientes e embalagens descartáveis de material plástico ou similares no âmbito da Universidade.
- 2.28. A CONTRATADA deverá evitar, ao máximo, situações contínuas de acúmulo de água que propiciem a proliferação de vetores, em especial do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika, e Chikungunya.
- 2.29. A CONTRATADA deverá dar prioridade ao emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução da obra.
- 2.30. É de responsabilidade integral da CONTRATADA a desmobilização, retirada e destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos, limpeza e recuperação ambiental da área utilizada como canteiro de obra antes da entrega definitiva desta.
 - 2.30.1 Todos os custos necessários para essa desmobilização, limpeza e recuperação da área deverão ser considerados para precificação final da proposta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Coordenação de Meio Ambiente – Núcleo de Ações Ambientais

3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Salvador, 10 de março de 2025.

Arq.

Matrícula SIAPE nº

Elaboração

Eng.

Matrícula SIAPE nº

Aprovação



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 102/2026 - SUMAI/UFBA (12.01.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 10/04/2026 09:11)
ANA CAROLINA SOUZA PAIVA CHAMUSCA ASSMAR
COORDENADOR(A) - TITULAR
CPR/SUMAI (12.01.08.30)
Matrícula: ###466#5

(Assinado eletronicamente em 09/04/2026 14:35)
LUCIENE DE MORAES EIRADO LIMA
COORDENADOR(A) - TITULAR
COR/SUMAI (12.01.08.22)
Matrícula: ###176#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **102**, ano: **2026**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **09/04/2026** e o código de verificação: **36308d44e0**